



OFÍCIO Nº 59/2025

em 30 de janeiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

15 / 25

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de lhes encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar com a sobra de recursos oriundos de transferências de recursos financeiros para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ocorridas no exercício de 2024.

Com relação a utilização dos recursos, esclarecemos que os mesmos serão usados integralmente para o custeio da folha de pagamento dos profissionais da educação da seguinte maneira:

Ficha: 619 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

De acordo com os preceitos do disposto no art. art. 25, caput e § 3º da Lei nº 14.113, de 2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Desta forma, pelos relatos anteriormente descritos é que estamos enviando o projeto de lei em questão para que possamos cumprir na íntegra aos ditames da lei federal que rege a matéria.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 294/2025  
Data: 05/02/2025 - Horário: 15:36  
Legislativo - PLO 15/2025

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Ficha: 619

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 157.274,40 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 99.715-3 – BANCO DO BRASIL - FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**



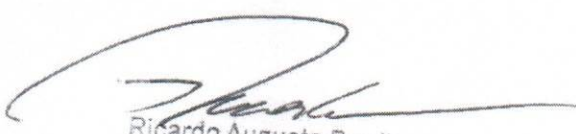
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2024

CONVÊNIO:	BANCO DO BRASIL - FUNDEB (Ag 0348-4 c/ 99.715-3)		
CÓDIGO BANCO	4 - 0738	FONTE	764
VÍNCULO DETALHADO	02.260.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB		

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2024	R\$ 2.948.984,51
(-) RESTOS A PAGAR – 2022	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2023	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2024	R\$ 2.776.047,72
(-) VALOR A REGULARIZAR (REC. INSS-PJ - Vencto 20/01/25)	R\$ 15.662,39
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB PARCELA DIFERIDA</b>	<b>R\$ 157.274,40</b>

  
Ricardo Augusto Bordin  
Diretor de Planejamento e  
Acomp. da Execução Orçamentária

  
Luiz Antonio Cezar Junior  
Diretor de Controle Financeiro  
CRC 1SP159328/O-3